



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2022

Referenda o ato da Corregedoria que designa, o Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Correa Francisco, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder remota e cumulativamente pela Vara do Trabalho de Tefé/AM, no dia 29-3-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jeronimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 45/2022/GJJP, por meio do qual a Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela solicita a designação de um Juiz Substituto para responder remotamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Tefé, a fim de possibilitar a participação efetiva do Magistrado titular da Vara na sessão de instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar MA-614/2021, que será realizada, por meio de videoconferência, no dia 29-3-2022;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-3390/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 68/2022/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTÔNIO CORREA FRANCISCO, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 094/2022

Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tefé, no dia 29-3-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2022.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 094/2022 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3457/2022, de 25-04-2022, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.21/22, e publicada em 26-04-2022.

Manaus, 26 de abril de 2022

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA